

**ATA DE BANCA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE**

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h07, na sala número 3 do Campus Paulo Freire e também via web conferência, por meio da sala virtual com link de transmissão <https://conferenciaweb.rnp.br/ufsb/cpf-1>, reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos docentes Dr. Anders Jensen Schmidt (presidente/a da banca), Dr. Eduardo Vianna de Almeida (membro externo ao PPGCS), Dra. Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves (membra interna do PPGCS) e Dr. Frederico Monteiro Neves (membro interno do PPGCS), a fim de arguirem o mestrando Gabriel de Oliveira Contini Pereira na defesa pública de sua dissertação, cujo trabalho intitula-se “INFLUÊNCIA DE FATORES AMBIENTAIS NO WAVING DISPLAY DO CARANGUEJO CHAMA-MARÉ *Uca maracoani* LATREILLE, 1802, NO ESTUÁRIO DO RIO MUCURI – BA”. Aberta a sessão pelo presidente da mesma, coube ao candidato, na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo em seguida questionado pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Os membros da banca consideraram a dissertação:

(X) Aprovado/a () Reprovado/a

BANCA EXAMINADORA:

Dr. Anders Jensen Schmidt
(UFSB PPGCS)
Orientador e Presidente da banca

Dr. Eduardo Vianna de Almeida
(UFRJ - IB - Depto. De Zoologia)
Membro externo ao PPGCS

Dra. Joanna Maria da Cunha de Oliveira
Santos Neves
(UFSB PPGCS)
Membra interna do PPGCS

Dr. Frederico Monteiro Neves
(UFSB PPGCS)
Membro interno do PPGCS

Gabriel de Oliveira Contini Pereira
Discente do PPGCS

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO:

(exceto Presidente/a)

MEMBRO/A	SIGLA DA INSTITUIÇÃO	PARECER
Dr. Eduardo Vianna de Almeida	UFRJ	Aprovado
Dra. Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	UFSB	Aprovado
Dr. Frederico Monteiro Neves	UFSB	Aprovado
CONCEITO FINAL		Aprovado

Conforme o Regimento Interno do PPGCS:

Art. 50 O resultado da defesa de trabalho de conclusão de curso será expresso mediante uma das seguintes menções atribuídas pela banca examinadora: “Aprovado”, se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as; ou “Reprovado”.

Conforme o Resolução 23/2019 da UFSB:

Art. 125. O trabalho de conclusão será considerado aprovado se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as, no caso de Mestrado, ou quatro examinadores/as, no caso de Doutorado.

Em caso de **reprovação**, a banca deve indicar neste espaço as razões que embasaram tal decisão:

O/A estudante que tiver seu trabalho de conclusão reprovado será desligado/a do Programa, sendo permitido, a critério do Colegiado, submeter-se a novo julgamento, dentro do prazo máximo de seis meses (*cf. Resolução Consuni/UFSB n.º 23/2019, Art. 125, Parágrafo único*).

Outras **recomendações** da banca examinadora (OPCIONAL):

A banca examinadora recomenda que sejam realizadas as alterações sugeridas.

Dr. Anders Jensen Schmidt
(UFSB PPGCS)
Presidente da banca